

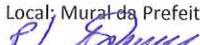


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 040/2024 DE 14 DE MAIO 2024.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 14/05/2024 a 12/06/2024.
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

**PRORROGA PRAZO PARA
PAGAMENTO DE DÍVIDAS
TRIBUTARIAS E NÃO
TRIBUTÁRIAS.**

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

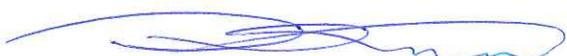
Art. 1º - Fica prorrogado o pagamento das dívidas tributárias e não tributárias por um período de 90 dias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de maio de 2024.


Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal